



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE**

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

**EDITAL Nº 38/2024 - DG/ZN/RE/IFRN**

**7 de março de 2024**

**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO STUDIO CRIATIVO**  
**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO IFRN**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, e de acordo com o art. 2º, IV da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, com alterações da legislação posterior, torna público que, estão abertas até o dia 31 de dezembro de 2024 as inscrições em caráter de fluxo contínuo para o Processo Seletivo de Organizações Não-Governamentais (ONG), Microempreendedores Individuais (MEI) e/ou Micro e Pequenas Empresas (MPE) da Zona Norte de Natal/RN, para adesão como empresa participante de Consultoria Especializada em Administração de Marketing, consoante ao escopo de atuação do Projeto de Extensão Studio Criativo.

### **I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital visa selecionar, para cadastro de reserva, organizações para participar do Projeto de Extensão Studio Criativo, que realiza consultoria em marketing, de forma gratuita.

1.2 Estão aptas a participar da seleção organizações enquadradas como Organizações Não-Governamentais e empresas enquadradas como MEI ou MPE, nos termos Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que estejam localizadas e sejam atuantes na Zona Norte de Natal/RN, preferencialmente, ou região metropolitana da cidade do Natal/RN.

### **II – SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO STUDIO CRIATIVO**

O projeto de extensão Studio Criativo tem como objetivo a prestação de serviços gratuitos à comunidade, tendo como finalidade ampliar a oferta de prática profissional para os alunos do Campus Natal–Zona Norte, sob orientação de docentes da área de Gestão, contribuindo assim para o aperfeiçoamento e ampliação dos conhecimentos adquiridos no processo de ensino-aprendizagem. Como objetivos específicos, destacam-se: utilização de abordagem prática voltada ao mercado de trabalho; utilização dos conhecimentos técnicos da área de Gestão, Marketing e Informática; capacitação dos alunos envolvidos no projeto; prestação de consultoria no tocante a expertise da área de marketing para microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas e organizações sociais localizadas na Zona Norte de Natal/RN; e; fomento à pesquisa com base no conhecimento obtido ao longo do processo de consultoria.

Resumidamente, a metodologia adotada durante a consultoria envolve: o diagnóstico do empreendimento, no qual é avaliado o ambiente interno e externo, verificando o que podem ser considerados pontos fortes e fracos; e, oportunidades e ameaças para o sucesso do negócio. Na segunda fase da consultoria é preparado o plano de marketing, composto por estratégias de segmentação, posicionamento, produto, marca, preço, praça, promoção e pessoas.

### III – METODOLOGIA DA CONSULTORIA

3.1 As atividades da consultoria têm **previsão** de duração de 04 (quatro) meses.

3.2 As atividades de consultoria serão desenvolvidas obedecendo às seguintes etapas:

- a) Apresentação do projeto, com a presença das organizações selecionadas e os membros da equipe do Studio Criativo, a ser realizada no campus IFRN-Natal Zona Norte ou pelo *Google Meet*;
- b) Assinatura do Termo Adesão como Organização participante de Consultoria em Marketing, firmado entre o responsável pelo empreendimento e a Coordenação do Projeto de Extensão Studio Criativo;
- c) Realização de uma ou mais visita(s) ao empreendimento, por parte dos membros da equipe do Studio Criativo, visando a construção do Diagnóstico Empresarial e/ou reuniões pelo *Google Meet*;
- d) Apresentação e discussão do Diagnóstico Empresarial, feita pelos membros da equipe do Studio Criativo, para cada uma das organizações selecionadas, a ser realizada no campus IFRN-Natal Zona Norte ou através do *Google Meet*;
- e) Construção do Plano de Marketing para cada uma das organizações selecionadas, em consonância com o que foi apresentando e discutido acerca do Diagnóstico Empresarial;
- f) Apresentação do Plano de Marketing e entrega do relatório final, feita pelos membros da equipe do Studio Criativo, para a cada uma das organizações selecionadas, a ser realizada no campus IFRN-Natal Zona Norte ou através do *Google Meet*.

3.3 Para a participação no projeto de Extensão Studio Criativo, a organização deverá indicar, no ato de inscrição, um representante para que possa fornecer as informações necessárias para a execução da consultoria e participar das reuniões que ocorrerão no Campus Natal-Zona Norte e/ou através do *Google Meet*. Caso a organização não forneça as informações necessárias para a realização da consultoria e/ou não participe das reuniões, a consultoria cancelada.

### IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas em sistema de fluxo contínuo, até o dia 31 de dezembro de 2024, por meio do preenchimento integral da Ficha de Inscrição disponível no site do Studio Criativo (<https://studiocriativo.ifrn.edu.br> – campo “Inscreva-se”/ “Organizações e empresas”).

4.2 A confirmação da inscrição será feita através de e-mail e está condicionada ao preenchimento completo da ficha de inscrição descrita no item 4.1.

4.3 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

### V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Havendo vagas para o serviço de Consultoria em Marketing, conforme disponibilidade das equipes integrantes do Projeto de Extensão Studio Criativo, as organizações candidatas que estão no cadastro de reserva serão selecionadas por meio de avaliação realizada por uma banca examinadora composta por membros do Projeto de Extensão Studio Criativo. O processo seletivo ocorrerá em duas fases:

- Na primeira fase será realizada a validação da documentação entregue e obediência dos candidatos aos critérios estabelecidos no item 1.1, 1.2 e 4.1 deste edital;
- Avaliação dos empreendimentos de acordo com o número de empregos gerados, impacto social, oportunidade de negócio, foco em inovação e viabilidade para execução do projeto.

5.2 A participação da empresa no projeto Studio Criativo ficará condicionada a aceitação da metodologia adotada pela equipe Studio Criativo, descrita na seção III deste Edital, e Assinatura do Termo Adesão como Organização participante de Consultoria em Marketing.

## **VI – DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA O PROJETO DE CONSULTORIA**

6.1 Como se trata de edital de fluxo contínuo, não há prazo fixo para a realização das inscrições ou para a convocação das organizações que participarão do Projeto de Extensão Studio Criativo.

6.2. A confirmação das inscrições será realizada através de e-mail, até 31 de dezembro de 2024.

6.3 A convocação das organizações que forem selecionadas a participar do projeto será realizada por e-mail e/ou telefone fornecidos na ficha de inscrição, durante o ano de 2024.

6.3.1 Após o primeiro contato, telefônico ou via e-mail, a organização selecionada tem o prazo de 05 dias úteis para confirmar o interesse em participar do Projeto. Não havendo a confirmação no prazo estipulado, a Coordenação do Studio Criativo convocará outra organização.

6.4 As organizações que não forem selecionadas para participar do Projeto de Consultoria em Administração de Marketing no ano de 2024 ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocadas no ano de 2025.

## **VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitadas no período de vigência, através do e-mail do Projeto ([studiocriativo@ifrn.edu.br](mailto:studiocriativo@ifrn.edu.br)) ou da Coordenação de Extensão do Campus IFRN – Natal Zona Norte ([coex.zn@ifrn.edu.br](mailto:coex.zn@ifrn.edu.br)).

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 Todas as informações recebidas das organizações serão tratadas como confidenciais pelo Studio Criativo.

7.4 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

7.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto de Extensão Studio Criativo e pela Coordenação de Extensão deste Campus.

7.6 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

**Edmilson Barbalho Campos Neto**

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte

Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 07/03/2024 21:25:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683043

Código de Autenticação: 90fc0085fa

